



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização da oferta do curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica para Terceira Idade no âmbito do campus Itaporanga.

O presidente do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Itaporanga, faz saber que esse Conselho, no uso das suas atribuições legais e da competência delegada pelo Regimento Geral do IFPB;

Considerando o que consta no Processo nº 23796.000013.2017-21;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica para Terceira Idade, com base na Resolução CS nº 111, de 14 de junho de 2012, no âmbito do campus Itaporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º Esta resolução deverá ser publicada no boletim de serviço e no site do IFPB.

Itaporanga, 23 de outubro de 2017.

RIDELSON FARIAS DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
IFPB – CAMPUS ITAPORANGA